|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO****DELIBERAÇÃO Nº 239.1/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Regimento Interno do CAU/MG; Memorando GEPLAN 001/2023 |
| INTERESSADOS: | Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica |
| Assunto: | **QUARTA REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO 2021-2023** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede desta Autarquia, no dia 22 de março de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

*Art. 92. Compete às comissões ordinárias e especiais:*

*(...)*

*IX - apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU, no âmbito de suas competências;*

*X - elaborar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento e os planos de trabalho da comissão, e suas alterações, observando o Planejamento Estratégico do CAU e as diretrizes estabelecidas;*

*XI - apreciar, cumprir e fazer cumprir a execução das metas previstas nos planos de ação e orçamento, e acompanhar os resultados alcançados no plano de trabalho das comissões;*

*XII - propor, apreciar e deliberar sobre o aprimoramento e cumprimento dos indicadores estratégicos pertinentes às competências da respectiva comissão;*

Considerando as informações e solicitações presentes no Memorando Nº 001/2023, da Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica, que “a atualização de informações de sua unidade operacional/órgão colegiado” para realização da 4ª Revisão do Plano de Ação 2021-2023

**DELIBEROU**

1. Informar à GEPLAN que, relativamente às ações sob responsabilidade da COA ainda não concluídas, foram realizadas as seguintes deliberações e encaminhamentos:
	1. AÇÃO: 1.3.1 – Incentivar e acompanhar as representações institucionais:

Conforme o que foi discutido em reuniões anteriores, a Comissão deliberou por solicitar que sejam apresentados pelos representantes institucionais relatórios mais detalhados dos assuntos e, principalmente, das discussões que foram realizadas nos eventos e reuniões, e que estes relatórios sejam encaminhados à COA, para acompanhamento e controle.

* 1. AÇÃO: 1.3.5.3 – Proposta de Frente Parlamentar para a Assembleia Legislativa de Minas Gerais:

Considerando as dificuldades de articulação e acompanhamento das atividades legislativas, a Comissão deliberou por cancelar essa ação e propôs ao Plenário que, em seu lugar, seja criada uma Comissão Temporária de Relações Institucionais, que possa seguir mais de perto as atividades que seriam encaminhadas para a Frente Parlamentar.

* 1. AÇÃO: 1.5.6 – Responder pedidos de esclarecimento sobre Editais de Patrocínio:

A ação foi reformulada, dada a alteração de fluxo nos certames da Autarquia.

* 1. AÇÃO: 2.1.12.2 – Produzir conteúdo relativo as competências regimentais da COA em formato de diálogo – podcast:

A atividade foi cancelada, uma vez que as competências regimentais da Comissão não gerariam aderência ou engajamento de audiência.

* 1. AÇÃO: 5.1.1 – Criar dez Fóruns Regionais nas regiões de planejamento do Estado de Minas Gerais:

A atividade foi cancelada, podendo ser encaminhada à futura comissão proposta no subitem 1.1.

* 1. AÇÃO: 5.2.4 – Construir um sistema de gestão da qualidade, através de consultorias especializadas:

A atividade foi mantida. A Comissão aguarda agendamento de reunião com órgãos e entidades públicas que já implementaram a ação.

* 1. AÇÃO: 5.3.1.1 – Analisar o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR), revisado em 2021:

A atividade foi mantida. A Comissão deliberou por solicitar um balanço da última avaliação realizada, para ciência e decisão de como o normativo pode ser aperfeiçoado.

* 1. AÇÃO: 5.3.2 – Propor critérios para o preenchimento de cargos comissionados e funções gratificadas:

A atividade foi mantida e foi pautada para discussão na próxima reunião, para análise dos critérios já listados no PCCR e quais devem ser aprimorados.

* 1. AÇÃO: 5.4.7 – Propor critérios para a inclusão de entidades no colegiado de entidades estaduais dos arquitetos e urbanistas do CAU (CEAU-CAU/UF).

A atividade foi mantida, e foi revisado o rol de entidades, segundo levantamento realizado anteriormente pela GEPLAN, sendo suprimidas da lista as instituições não compostas exclusivamente por arquitetos e urbanistas, bem como as que não tem atuação sediada ou restrita ao Estado de Minas Gerais, restando três entidades (Associação Regional de Arquitetos e Urbanistas do Sul de Minas; Associação de Arquitetos do Vale do Aço; Associação de Arquitetos e Urbanistas da Microrregião de Muriaé), havendo sido deliberado por solicitar a Presidência do CAU/MG que encaminhe convite a estas instituições;

1. Ressaltar à GEPLAN que a Comissão tem expectativa de que à atuação dos conselheiros seja mais reflexiva, passando a “aconselhar” mais e se dedicar menos a atividades executivas ou operacionais. Além disso, é preciso que a Autarquia consiga desenvolver processos que utilizem mais, e melhor, instrumentos como automatização, banco de dados e inteligência artificial.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| # | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | GEPLAN | Organizar material para que seja pautado em Reunião Plenária | \_ |

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG****VOTAÇÃO** |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Maria Carolina Nassif de Paula – *Coordenadora* | X |  |  |  |
| Carlos Eduardo Rodrigues Duarte – *Membro Titular* | X |  |  |  |
| Elaine Saraiva Calderari – *Membro Titular* |  |  |  | X |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Maria Carolina Nassif de Paula**

Coordenadora

Comissão de Organização e Administração do CAU/MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Tadeu Araújo de Souza Santos**

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Organização e Administração do CAU/MG